

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 489/72

Aprovado por Deliberação

Em 06/11/72

PROCESSO N°: 2524/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE
RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Inscrição de CLEBER GERALDO GENTIL ao Concurso de
Livre-Docência, na disciplina de Fisiologia
- Departamento de Ciências Fisiológicas
e Orientação Profissional.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n° 2524/72 - CEE, que trata do pedido de realização do concurso de Livre-Docência, no Departamento de C. Fisiológicas e Orientação Profissional, disciplina de Fisiologia, de CLEBER GERALDO GENTIL, na FFO de Ribeirão Preto indica a seguinte Banca Examinadora:

- 1 - Dr. Jarbas Martins Vianna
- 2 - Dr. Miguel Rolando Covian
- 3 - Dr. José Antunes Rodrigues
- 4 - Dr. Antônio Cesário de Lima Horta
- 5 - Dr. Alexandre Conrado

SUPLENTES:

- 1 - Dr. Jaime Monteiro de Barros
- 2 - Dr. Ricardo F. Marseillan

Estão presentes os seguintes Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, José Augusto Dias, Olavo Baptista Filho, Antônio Delorenzo Neto, Rivadávia Marques Júnior, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.